



MPC NOTÍCIAS

INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE



O servidor do MPC Túlio Machado-Martins, ao centro, ladeado pelos acadêmicos do Unihorizontes

MPC-MG PROMOVE PALESTRA DO “PROJETO CONHECENDO O MPC”

No último dia 20, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais realizou mais uma palestra do “Projeto Conhecendo o MPC”.

Com a presença dos alunos do Centro Universitário Unihorizontes, a aula foi ministrada pelo Dr. Túlio Machado-Martins, servidor lotado no MPC-MG.

Realizada na Sala Ágora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a palestra teve como objetivo apresentar o MPC-MG, suas atribuições e distinções.

Túlio Machado-Martins destaca a importância do projeto, destinado a discentes do ensino superior e da educação básica: “O ‘Conhecendo o MPC’ é uma importante iniciativa para divulgar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público de Contas e estimular o controle social, ao abrir as portas da instituição para a academia. Os alunos ficaram bastante interessados em conhecer melhor os processos de controle externo e em como formalizar notícias de irregularidade ao MPC”.

NESTA EDIÇÃO:

- Procuradoras do MPC-MG ministram palestras visando à apresentação do Órgão Ministerial
- Constituição de 1988: o estável e o efêmero
- MPC-MG participa de reunião da ARCCO/MG - Ação Integrada de Rede de Controle e Combate à Corrupção no Estado de Minas Gerais
- MPC-MG abre inscrições para Seminário sobre prescrição nos Tribunais de Contas
- Liminar requerida pelo MPC-MG é deferida por Conselheiro do TCE-MG
- TCE-MG promoverá I Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania



PROCURADORAS DO MPC-MG MINISTRAM PALESTRAS VISANDO À APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL



Foto: Thiago Rios Gomes

Na última semana de setembro, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG), por meio das Procuradoras Cristina Melo e Sara Meinberg, participou de dois projetos que objetivam o melhor conhecimento do Órgão Ministerial.

A primeira palestra, ocorrida na manhã da quinta-feira (29), foi conduzida pela Procuradora Cristina Melo e teve como interlocutores graduandos do quarto período de Direito do Instituto de Educação Superior Latinoamericano (IESLA). Os estudantes também tiveram a oportunidade de conhecer os espaços do MPC-MG.

A palestra realizada pela Dra. Cristina faz parte do “Projeto Conhecendo o MPC”, idealizado na última gestão, pela então Procuradora-Geral Elke Moura, e objetiva aproximar o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e a sociedade, por meio de palestras sobre o funcionamento do Órgão Ministerial. Além disso, tem como público-alvo discentes não só do ensino superior, mas também da educação básica.

Em entrevista concedida ao TCE-MG, a Procuradora Cristina ressaltou a importância do projeto: “Muitos ainda desconhecem as funções relevantes, tanto do Tribunal de Contas quanto do Ministério Público de Contas. Então, a ideia é levar conhecimento aos alunos que estão em processo de formação jurídica. Explicamos quem somos, as nossas competências, como atuamos investigando as irregularidades, dando exemplos para aproximar os alunos da nossa realidade”.

Já a segunda palestra, ocorrida no último dia 30, foi ministrada pela Procuradora Sara Meinberg e destinada a um grupo de estagiários do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), também graduandos em Direito.

A palestra conduzida pela Dra. Sara faz parte do “Projeto Conhecer”, idealizado pelo TCE-MG em parceria com o MPC-MG, e visou apresentar o Órgão Ministerial, sua atuação e metodologias. Em entrevista concedida à TV TCE, Dra. Sara Meinberg reforçou os objetivos da palestra: “O objetivo da nossa fala é apresentar o Ministério Público de Contas, explicar o que a gente faz, como a gente desempenha nossas atribuições, diferenciar o Ministério Público comum [de Justiça] – que tem atuação junto ao Poder Judiciário – do Ministério Público de Contas, cuja atuação é restrita ao Tribunal de Contas”.

Também palestrou, nesta última edição do “Projeto Conhecer”, Luciana Raso, Coordenadora da pós-graduação da Escola de Contas do TCE-MG. Para ela, o projeto é uma grande oportunidade para que os estagiários possam conhecer as competências tanto do TCE-MG quanto do MPC-MG.

Os estagiários tiveram ainda a oportunidade de visitar outras repartições do Tribunal de Contas, para além daquelas em que cada um atua.



Foto: Márcio Wander



CONSTITUIÇÃO DE 1988: O ESTÁVEL E O EFÊMERO



Foto: Arquivo pessoal

Em 5 de outubro deste mês, a Constituição de 1988 faz aniversário de sua promulgação, inaugurando o Norte em que vivemos e configurando a formação do Brasil que se desenvolveu nestes 34 anos.

Desde então eu e você, caso tivéssemos pelo menos 18 anos naquela data, fomos às urnas escolher os dirigentes e legisladores da Federação 17 vezes, consolidando o período de maior estabilidade democrática da história do país, com eleições regulares e marcadas por garantias político-partidárias e individuais, como direito a opinião, voto secreto e pluralidade de partidos.

Falo das eleições apenas como um dos exemplos em que a Carta Maior traduz-se em estabilidade em detrimento do efêmero e do passageiro. Há o Sistema único de Saúde, a universalização do ensino fundamental, a proteção ambiental, a inviolabilidade de direitos e liberdades, os direitos sociais, o Ministério Público independente e com meios institucionais de atuação, enfim, um rol de garantias e direitos.

Em termos de finanças e orçamento públicos, além de previsão das leis orçamentárias,

houve a promessa de lei complementar sobre gestão financeira e patrimonial da União, Estados e Municípios, que veio dar à luz a lei de responsabilidade fiscal.

A premissa de não se gastar mais do que se arrecada foi precedida da previsão constitucional de fiscalização financeira, seja pelo Poder Legislativo seja por órgãos de controle, como Tribunais e Ministério Público de Contas, na apreciação de contas públicas e julgamento de atos de gestão administrativa, a que se somam a vigilância pela sociedade.

Ainda que a Constituição forneça o caminho para a gestão fiscal responsável, muitas vezes os fatos da realidade acabam tendo consequências, fazendo com que haja necessidade de adaptação e atenção às consequências. Cito a pandemia de Covid-19, com reflexos na economia e nos resultados orçamentários dos entes públicos, que nos anos de 2020 e 2021 tiveram recuo em suas arrecadações.

Desde então, o socorro financeiro da União e a recuperação decorrente do recuo do isolamento social permitiram a retomada da arrecadação. De igual forma, a partir de 2021, a alta da inflação permitiu incremento de receitas.

De outro lado, a guerra na Ucrânia e o preço internacional do petróleo fizeram com que houvesse necessidade de lei limitando os impostos sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações, afetando sobremaneira a arrecadação de tributos pelos Estados.

Esses e outros fatos da realidade impactam a gestão financeira dos Estados, que, para além do incremento passado e queda atual/futura na arrecadação, têm cada vez mais desafios inerentes às demandas sociais de serviços públicos, como o atendimento a procedimentos eletivos de saúde represados durante a pandemia. E constituem os grandes desafios a serem enfrentados pelos gestores públicos no horizonte próximo.

Como mostra Eça de Queiroz, na vida como na arte é preciso ter alma. Desde aquele 5 de outubro de 1988, a Constituição, alma normativa do país, permanece produzindo estabilidade democrática e indicando o norte a ser seguido. Trinta e quatro anos depois, as respostas podem e devem ser buscadas na Carta Política.

Redação: Aderson Flores - Procurador do Ministério Público de Santa Catarina.



MPC-MG PARTICIPA DE REUNIÃO DA ARCCO/MG - AÇÃO INTEGRADA DE REDE DE CONTROLE E COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS



Foi realizada, no dia 4 de outubro, reunião da Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção no Estado de Minas Gerais (ARCCO/MG).

Foram debatidos diversos temas de interesse das instituições integrantes e a solenidade também contou com a presença do Dr. Roberto Livianu, que é Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e Presidente do Instituto Não Aceito Corrupção.

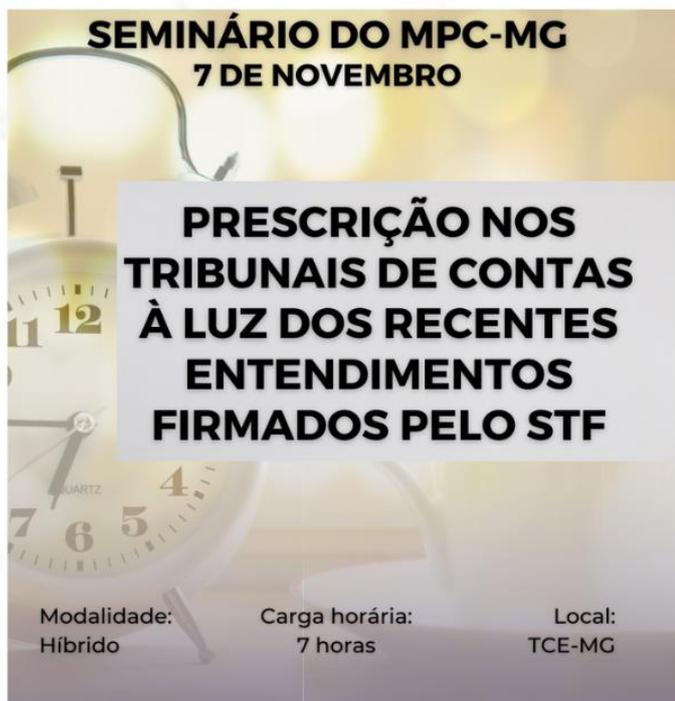
A ARCCO/MG é um espaço colegiado e permanente no âmbito do Estado de Minas Gerais, formada por órgãos e instituições integrantes da Administração Pública com o objetivo de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, bem como o fortalecimento, ampliação e aprimoramento da articulação interinstitucional.

Além do MPC-MG, integram a ARCCO/MG o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Controladoria-Geral do Estado, Advocacia-Geral do Estado, Secretaria de Estado de Fazenda, Ouvidoria-Geral do Estado, Polícia Civil de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Controladoria Regional da União em MG, Procuradoria da União em MG, Procuradoria da Fazenda Nacional em MG (PFN), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal do Brasil, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

Redação: Conforme CAOPP.



MPC-MG ABRE INSCRIÇÕES PARA SEMINÁRIO SOBRE PRESCRIÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS



Foram abertas, no dia 7 deste mês, as inscrições para o Seminário temático “Prescrição nos Tribunais de Contas à Luz dos Recentes Entendimentos Firmados pelo STF”, que ocorrerá no dia 7 do próximo mês (novembro) e é promovido pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Com carga horária de sete horas, o evento tem como objetivo analisar as mais recentes decisões exaradas pelo Supremo Tribunal Federal sobre a temática da prescrição e sua repercussão na atuação dos Ministérios Públicos de Contas e dos Tribunais de Contas. Para isso, foram convidados agentes responsáveis pelo controle externo, que apresentarão seus respectivos entendimentos, de modo a fomentar as discussões acerca da matéria e contribuir para a melhor aplicação do instituto da prescrição em prol do interesse público.

O Seminário, com emissão de certificado de participação para aqueles que comparecerem presencialmente, ocorrerá em auditório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os ingressos são gratuitos e estão disponíveis na plataforma Sympla. Para acessar o site, clique aqui.

De toda forma, as pessoas que desejarem poderão assistir de forma online, não havendo necessidade de inscrição e não contando com emissão de certificado.

Pela manhã, serão ministradas três palestras e no período da tarde ocorrerão duas mesas-redondas.

PROGRAMAÇÃO

Manhã

A primeira palestra tem como tema “A Prescrição diante das alterações na Lei de Improbidade Administrativa e das recentes decisões do STF” e será conduzida pelo Presidente da Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), Ismar Viana.

Já a segunda palestra, ministrada por Odilon Cavallari de Oliveira, Auditor Federal de Controle Externo e Assessor de Ministro do TCU, terá como tema “Prescrição da Pretensão Ressarcitória: discussão no âmbito do TCU”.

Encerrando o período da manhã, Edilberto Carlos Pontes Lima, Presidente do IRB e Conselheiro do TCE-CE, abordará o tema “Diagnósticos da Aplicação da Prescrição da Pretensão Ressarcitória nos Tribunais de Contas”.

Tarde

A tarde se inicia com a mesa-redonda “Fixação do Marco Inicial da Prescrição Intercorrente nas ações de Controle Externo”. O Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel de Carvalho Guimarães, será o moderador e os debatedores serão Licurgo Mourão, Conselheiro Substituto do TCE-MG, e Érico Andrade, Professor da Faculdade de Direito da UFMG.

A segunda mesa-redonda, “Causas Interruptivas e Prescrição Intercorrente nas ações de Controle Externo”, terá como moderadora Maria Tereza Fonseca Dias, Assessora do Procurador-Geral do MPC-MG, enquanto Thiago Pinheiro Lima, Presidente do CNPGC e Procurador-Geral do MPC-SP, e Luiz Henrique Lima, Conselheiro Substituto do TCE-MT, serão os debatedores.



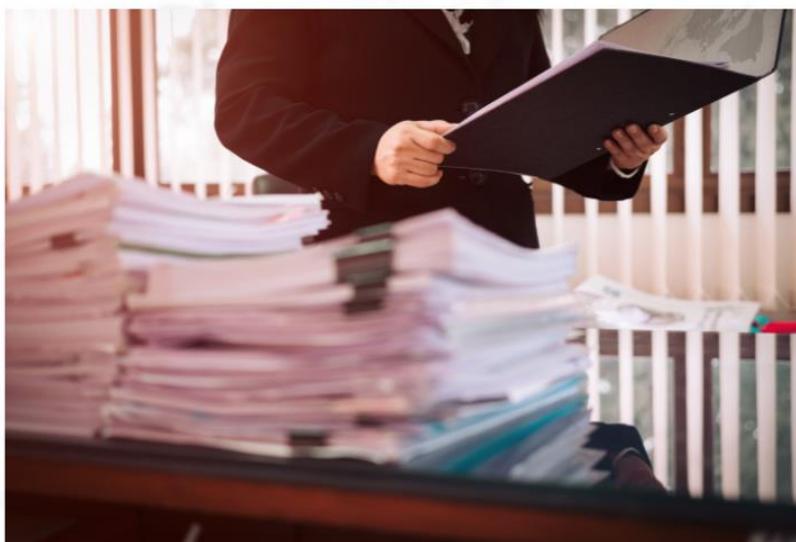
O MPC-MG EM NÚMEROS

Confira a movimentação processual entre o MPC-MG e o TCE-MG referente ao mês de setembro:

ENTRARAM

1.437

PROCESSOS



SAÍRAM, COM PARECER,
DESPACHO OU
MANIFESTAÇÃO
PRELIMINAR,

1.556

PROCESSOS

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS:

Notícias de Irregularidades distribuídas	02
Notícias de Irregularidades redistribuídas	03
Assuntos Administrativos	06
Inquéritos Cíveis	02
Procedimento Preparatório	01



LIMINAR REQUERIDA PELO MPC-MG É DEFERIDA POR CONSELHEIRO DO TCE-MG

No dia 13 deste mês, o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Durval Ângelo deferiu liminar requerida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais na Representação nº 1.119.745, formulada pelas Procuradoras Maria Cecília Borges e Sara Meinberg, em que apontam potenciais condutas irregulares e antieconômicas no desenvolvimento das políticas de desestatização da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig) e/ou da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge).

A Representação foi oferecida pelo MPC-MG após análise de dados coletados durante Procedimento Investigatório, que concluiu que há indícios de implementação de uma política de privatização da Codemig e Codemge através da simulação de desinvestimentos.

O MPC-MG expediu Notificação Recomendatória em conjunto com o Ministério Público Federal (n. 01/2021/GABMCB/GABSM) ao Governador do Estado de Minas Gerais; ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais; ao Diretor-Presidente da Codemig e Codemge; e ao Presidente dos Conselhos de Administração da Codemig e Codemge.

Na Notificação, o MPC-MG recomenda a garantia de amplo acesso dos órgãos de controle externo às informações e aos documentos de qualquer natureza, assegurando o livre exercício da fiscalização sobre a operacionalização da política estadual de desestatização da Codemig e Codemge; a abstenção de atos em procedimentos de desinvestimento enquanto não fosse editada lei autorizativa ou de os praticar de forma simulada, com o intuito de ocultar a decisão governamental de reversão da atuação direta do Estado no mercado por meio da desestatização em sentido estrito (privatização ou extinção) da Codemig e Codemge, sob pena de responsabilização por desvio de finalidade. O Parquet de Contas recomendou, ainda, que os endereçados deixem de dar

cumprimento e/ou adotem as medidas necessárias, em seu âmbito de atuação, para retirar a vigência do flagrantemente inconstitucional Decreto Estadual nº 47.766, de 2019.

O deferimento da liminar da Representação do Ministério Público de Contas determina em sua conclusão a intimação de ocupantes dos seguintes cargos da Codemge: Presidente; Diretor de Gestão de Ativos e Mercado; Diretor de Participações; Diretor Jurídico; e Presidente do Conselho de Administração para que “se abstenham de praticar qualquer ato visando à continuidade do Programa de Gestão de Portfólio, inclusive assinatura de contratos resultantes de licitações adjudicadas e homologadas, bem como se abstenham de aplicar as regras do RILC da Codemig/Codemge que permitem a redução do valor de avaliação de bem ou direito em procedimento de alienação (art. 59, §§2º e 3º, e art. 60), até a apreciação do mérito dos fatos representados, sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008”.

Além disso, a intimação exige, por parte dos citados da diretoria da Codemge, a tomada de ciência “das inconformidades identificadas no relatório acostado aos autos e, se entenderem conveniente ou oportuno, apresentem os devidos esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis”.

Ainda em relação à diretoria da Codemge, a intimação determina a apresentação de um plano de desinvestimento detalhado contendo: justificativa para alienação/concessão/suspensão; valor pretendido para alienação/concessão; e histórico anual consolidado das receitas e despesas dos últimos 5 (cinco) anos, com discriminação de ativos, participações, subsidiárias e projetos que estejam em processo, ou que tenham previsão de alienação/ concessão/suspensão, ou que já tenham sido alienados/concedidos/suspensos.



Exige-se, também, além dos itens supracitados, a apresentação do plano de negócios de 2021 e de 2022, nos termos do art. 23, § 1º, I, da Lei federal nº 13.303/2016; das duas últimas estratégias de longo prazo, com eventuais reinvestimentos previstos nos termos do art. 23, § 1º, II, da Lei federal nº 13.303/2016; e das duas últimas análises de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, com discriminação e detalhamento das metas, memória de cálculo das notas e justificativas cabíveis, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei federal nº 13.303/2016, no prazo de 15 dias úteis.

Por fim, a intimação exige o detalhamento, também com prazo de 15 dias úteis, do processo de alienação de ativos adotado pela Companhia, desde a decisão

do ativo a ser alienado até a decisão do modelo de licitação a ser adotado.

Também foi determinada a intimação do Presidente do Conselho Mineiro de Desestatização e do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Codemge, para que envie manifestações, pareceres e relatórios do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao Programa de Gestão de Portfólio, e apresente as atas das reuniões realizadas pelo Conselho Mineiro de Desestatização nas quais tenham sido tratados assuntos relacionados à Codemge, bem como apresente os relatórios e demais documentos relativos à coordenação e supervisão da execução da Política Estadual de Desestatização no âmbito da Codemge. Todas essas medidas devem ser tomadas em 15 dias úteis.





TCE-MG PROMOVERÁ I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO FINANCEIRO E CIDADANIA

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO FINANCEIRO E CIDADANIA

Dias:
03 e 04 de novembro de 2022

Local:
AUDITÓRIO DO TCEMG

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais promoverá, nos dias 3 e 4 de novembro, o I Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania.

O evento, que será realizado no Auditório do TCE-MG, está sendo organizado em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as Faculdades de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Universidade de São Paulo (USP), o Instituto Rui Barbosa e o Instituto de Direito Financeiro.

O evento será presencial e contará também com transmissão pelo YouTube no canal do TCE-MG. As inscrições podem ser realizadas aqui.

A programação, por sua vez, já está definida e contará com a presença de autoridades das instituições organizadoras, além de outros especialistas na temática, do Brasil e de outros países.

Confira:

DIA 03/11/2022

08:30 - ABERTURA: Conselheiro Mauri Torres (Presidente do TCE-MG); Conselheiro Dimas Ramalho (Presidente TCE-SP); Heleno Taveira Torres (Professor Titular de Direito Financeiro da USP); Fernando Facury Scaff (Professor Titular de Direito Financeiro da USP e Presidente do IDFin); Conselheiro Edilberto Pontes de Lima (Presidente do Instituto Rui Barbosa).

PAINEL 1

PRESIDENTE DA MESA: Mauri Torres (Conselheiro Presidente do TCE-MG)

09:00 - Constituição financeira || Heleno Taveira Torres (Prof. Titular USP)

09:30 - Os impactos da entrada do Brasil na OCDE || Marcelo Barros (Diretor Relações Internacionais do TCU)



10:00 - Responsabilidade fiscal || José Roberto Afonso (Prof. IDP)

PAINEL 2

PRESIDENTE DA MESA: Gilberto Diniz (Conselheiro Vice-Presidente do TCE-MG)

10:45 - Administração Pública Contemporânea || Thiago Pinheiro Lima (Procurador-Geral do MPC-SP e Presidente do CNPGC)

11:15 - Renúncias fiscais || José Maria Arruda (Prof. USP)

11:45 - Administração Pública e controle | Onofre Alves Batista Júnior (Prof. UFMG)

PAINEL 3

PRESIDENTE DA MESA: Cristiana de Castro Moraes (Conselheira do TCE-SP e Vice-Presidente do IRB)

15:00 - Controle de constitucionalidade das normas tributárias pelo Direito Financeiro || Valter de Souza Lobato (Prof. UFMG e Presidente da ABRADT)

15:30 - Federalismo: um antídoto à autocracia || Edilberto Pontes Lima (Conselheiro e Vice-Presidente do TCE-CE)

16:00 - A boa governança como ferramenta de efetivação do Direito ao desenvolvimento || Renata Castro (TCE-MG e UFMG)

PAINEL 4

PRESIDENTE DA MESA: Dimas Ramalho (Conselheiro e Presidente TCE-SP)

16:45 - Financiamento eleitoral || Fernando Facury Scaff (Prof. Titular USP)

17:15 - Orçamento Secreto || Régis Fernandes de Oliveira (Prof. Titular da USP)

17:45 - Índice de efetividade da Gestão Municipal || Sidney Beraldo (Conselheiro e Vice-Presidente do TCE-SP)

DIA 04/11/2022

PAINEL 5

PRESIDENTE DA MESA: Marcílio Barenco (Procurador-Geral do MPC-MG)

09:00 - Os Estados e a sacrificante dívida estadual || Sebastião Helvécio (Conselheiro aposentado do TCE-MG e Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão do IRB)

09:30 - Reforma financeira e tributária espanhola || Violeta Ruiz (Espanha)

10:00 - O Direito Financeiro português na era da pandemia || Matilde Lavouras (Universidade de Lisboa)

10:30 - Limitações gerenciais e o controle na Argentina || Eduardo Grimberg (Tribunal de Contas da Argentina)

PAINEL 6

PRESIDENTE DA MESA: Procuradora do MPC-MG Sara Meinberg

11:00 - O financiamento da educação e o Brasil como país do futuro || Élide Graziane Pinto (Procuradora MPC-SP e Profa. FGV)

11:30 - O Tribunal de Contas grego e o combate à corrupção em prol do desenvolvimento || Ana Papapanagioto (Ministra TC grego)

12:00 - O populismo e a sociedade pós-crise de 2008 || Celso Fernandes Campilongo (Diretor da Faculdade de Direito da USP e Jusfilósofo - USP)

PAINEL 7

PRESIDENTE DA MESA: Procuradora do MPC-MG Elke Moura

15:00 - A experiência do Tribunal de Contas de Minas Gerais na melhoria das receitas municipais || Marconi Braga (TCE-MG)

15:30 - O Orçamento Secreto e a institucionalização da corrupção || Breno Pires (Repórter - ex-Estadão, hoje na Revista Piauí)

16:00 - O Estado pós-pandemia || Elviro Aranda (Universidade Carlos V da Espanha)

PAINEL 8

PRESIDENTE DA MESA: Durval Ângelo (Conselheiro TCE-MG)

17:00 - Conferência de encerramento: Democracia e os ideais de 1988 || Cármen Lúcia Antunes Rocha (Ministra STF)



QUINTO EPISÓDIO DO MPC CAST: PROCURADORA CRISTINA MELO FALA SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE EXTERNO TOMADAS PELO MPC-MG



No quinto episódio do MPC Cast, a convidada é a Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais Cristina Melo.

Dra. Cristina foi responsável por emitir Notificações Recomendatórias a Municípios mineiros, incluindo Recomendação Conjunta MPC-MG nº 001/2022, subscrita com o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Dr. Marcílio Barenco.

A Recomendação Conjunta MPC-MG nº 001/2022 foi destinada ao Secretário de Estado de Educação, a Prefeitos e Secretários Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais para que fossem adotadas “todas as providências administrativas junto aos órgãos da União (...) de modo a viabilizar o recebimento de eventual complementação relativa ao Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) no exercício financeiro de 2023”.

Nesse sentido, a Procuradora fala ao público sobre essas Recomendações, seus impactos, além de citar outras medidas de controle externo tomadas pelo MPC-MG no sentido de fiscalização de políticas públicas de educação.

Os episódios do podcast estão disponíveis no Spotify. Para ouvi-los, basta procurar por MPC Cast na plataforma de streaming ou clicar [aqui](#).





O MPC-MG NA MÍDIA

Acompanhe nossos canais de comunicação para saber tudo o que acontece no Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.



Facebook:
Ministério Público de
Contas do Estado de Minas
Gerais



Instagram:
@mpc_mg



Twitter:
@mpc_mg



YouTube:
MPC-MG



Spotify:
MPC Cast



LinkedIn:
Ministério Público de
Contas do Estado de Minas
Gerais



Flickr:
Ministério Público de
Contas do Estado de Minas
Gerais

MPC NOTÍCIAS

INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE

PROCURADOR-GERAL
MARCÍLIO BARENCO

SUBPROCURADOR-GERAL
DANIEL GUIMARÃES

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
SIMONE PEREIRA

REVISÃO
LÍLIAN DE OLIVEIRA



MPC NOTÍCIAS

INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE

